



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/2023

*Sumário:* Renova a designação do presidente da Comissão da Liberdade Religiosa.

Cabe à Comissão da Liberdade Religiosa um papel relevante de reflexão sobre as condições para o exercício da liberdade e do pluralismo religioso e do diálogo inter-religioso e interconfessional, elementos essenciais da nossa vivência democrata e cidadã e fatores de coesão social e de dinamização das forças da solidariedade e espiritualidade nas sociedades modernas.

O Dr. José Eduardo Vera Cruz Jardim, coautor da lei da liberdade religiosa de 2001, ilustre jurisconsulto ex-deputado e ex-Ministro da Justiça, tem sabido, enquanto presidente da Comissão da Liberdade Religiosa, ser o intérprete desse direito da liberdade religiosa português e o promotor de canais eficientes de diálogo entre as várias comunidades e confissões religiosas radicadas no nosso país.

De harmonia com o estatuído no n.º 1 do artigo 57.º da Lei da Liberdade Religiosa e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 308/2003, de 10 de dezembro, na sua redação atual, cabe ao Conselho de Ministros designar o presidente da Comissão da Liberdade Religiosa.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Renovar a designação do Dr. José Eduardo Vera Cruz Jardim para o cargo de presidente da Comissão da Liberdade Religiosa, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 308/2003, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 16 de novembro de 2023. — Pelo Primeiro-Ministro, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*, Ministra da Presidência.

117088436